Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1073/2003

"Institui o Dia Municipal do Teatro."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o dia Municipal do "Teatro" a ser comemorado na data de 04 de novembro.

Parágrafo Único – As comemorações alusivas à data compreendem a realização de seminários, debates, concursos, campanhas e outras atividades que visem a estimular a participação da população em geral no incentivo ao estudo, à difusão, à Criação e ao desenvolvimento das artes cênicas no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º - Para realização dos eventos mencionados nesta lei o Poder Executivo poderá celebrar acordos com entidades organizadas da sociedade civil interessadas em participar das comemorações.

Art. 3º - O Executivo registrará oficialmente a data, na forma adequada, para que surta seus pretendidos efeitos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 05 de Junho de 2003.

José Octaviano Zezinho Ribeiro
Prefeito Municipal

Valéria Helena Lacerda de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura